

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnica superior do mapa de pessoal da DSCPP da SGE, área da DGCP, autorizado por despacho do secretário Geral, de 16.03.2021

CANDIDATO :	<hr/>	
DATA:	CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:	VALORES

1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

1.1. DESIGNAÇÃO DAS HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

1.2. Habilidades Académicas (HA), devidamente comprovadas pelo candidato:

1.2.1. Habilidades definidas na Ata n.º 1

1.2.2. Outras

Classificação das Habilidades Académicas (HA)

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)

2.1 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

Expressões quantitativas obtidas nos últimos três ciclos avaliativos, bem como relativas aos candidatos, que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho, referente ao período a considerar:

1º Ciclo Avaliativo

2º Ciclo Avaliativo

3º Ciclo avaliativo

Avaliação de Desempenho

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (Critérios definidos na Ata nº 1)

3.1. DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO (HORAS)	TIPO FORMAÇÃO	VALORAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

Total 0,00

3.2. TIPOS DE FORMAÇÃO E RESPECTIVA VALORAÇÃO CONSIDERANDO AS HORAS

TIPO DE FORMAÇÃO	T > 30h	T ≤ 30h	
A - Diretamente relacionada com o posto de trabalho	0,00	0,00	
A1 - Pós-Graduação na área relacionada com o posto de trabalho		0,00	
B - Não relacionada com o posto de trabalho	0,00		
C - Ausência de formação/ Não entrega de comprovativos	0,00		
Classificação do Fator "FP"			0,00

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Critérios definidos na Ata nº 1)

4.1 Qualidade da Experiência (Q)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

	<input type="text"/>
Classificação do subfator Q <input type="text"/>	

4.2 Relevância dos Trabalhos Realizados (R)	
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO
1) Nível Relevante - Realização de trabalhos de especial relevo e complexidade em qualquer das áreas elencadas nos números 1 a 4 antecedentes do subfator Q (0/3 valores).	<input type="text"/>
2) Nível bom - Realização de trabalhos nas áreas elencadas em qualquer dos números 1 a 4 antecedentes do subfator Q, demonstrativos da posse de experiência/conhecimentos considerados adequados ao bom desempenho do posto de trabalho (0/2 valores).	<input type="text"/>
3) Nível suficiente - Realização de trabalhos nas áreas elencadas em qualquer das áreas elencadas nos números 1 a 4 antecedentes do subfator Q, demonstrativos da posse de alguma experiência/ conhecimentos necessários ao normal desempenho do posto de trabalho (0/1 valor).	<input type="text"/>
4) Nível insuficiente - Ausência de trabalhos nas condições elencadas nos números 1 a 4 antecedentes, do subfator Q.	<input type="text"/>
Classificação do subfator R <input type="text"/>	

4.3. Duração da Experiência (D)	
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO
Superior a 3 anos (0/1 valor)	<input type="text"/>

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Ata 1 Anexo II)

Até 3 anos (0/0,5 valores)	<input type="text"/>
Sem experiência (0 valores)	<input type="text"/>
Classificação do subfator D	<input type="text"/>

$$EP = Q + R + D = 0,00$$

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Considerando a fórmula constante da Ata 1, temos que a AVALIAÇÃO CURRICULAR foi a seguinte:

$$AC = \frac{HA + AD + FP + 2EP}{5}$$

Logo, temos que:

$$HA = 0,00$$

$$AD = 0,00$$

$$FP = 0,00$$

$$EP = 0,00$$

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) = 0,00 (Valores)

O Júri
Presidente _____

1º Vocal Efetivo _____

2º Vocal Efetivo _____